

INEXIGIBILIDADE nº 030/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico nº 467/SGAC/PGE/2024 (pg. 303-357), consubstanciado no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com documentos de habilitação nos autos.

PROCESSO: SES-PRO-2023/68661

OBJETO: "Aquisição de insumos (kits de extração de DNA e RNA) para atender as demandas do setor de biologia molecular".

VALOR TOTAL: R\$ 1.006.221,12 (Um milhão, seis mil, duzentos e vinte e um reais, e doze centavos).

DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 2.600.0000

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do no art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 04 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretária de Estado de Saúde / SES-MT

(Original assinado nos autos)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5b4aef0c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar